



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Juína

LEI 418/96

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra urbana ao LAR DAS CRIANÇAS IRMA DULCE e dá outras providências.

HILTON DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao LAR DAS CRIANÇAS IRMA DULCE, a área de terra urbana com 2.467,50m², Começa onde esta cravado o MP-01 na confrontação com a area remanescente e Av. das Andorinhas, seguindo rumo magnético 18 44'45" SE; nas distância de 70,50 mts limitando com a area remanescente até encontrar o MP-02; Do MP-02 ao MP-03, segue rumo magnético 71 15" NE; na distância de 35,00 mts limitando com a area remanescente até encontrar o MP-03; Do MP-03 ao MP-04, segue rumo magnético 18 44'45" NW na distância de 70,50 mts limitando com a area remanescente até encontrar o MP-04; Do MP-04 ao MP-01, segue rumo magnético 71 15" SW na distância de 35,00 mts limitando com a Av. DAS Andorinhas até encontrar o MP-01.

Art. 2 - O imóvel descrito no art. primeiro se destina a construção da sede do LAR DAS CRIANÇAS IRMÃ DULCE.

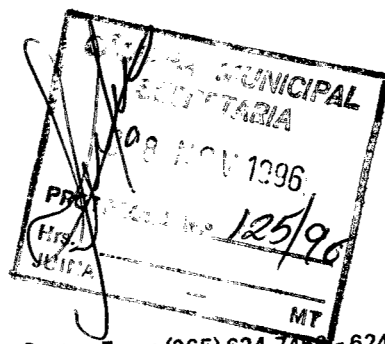
Parágrafo Único - Qualquer alteração na finalidade prevista no artigo anterior implicará automaticamente na reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art 3 - As despesas com a escrituração e registro do referido imóvel, correrá por conta da donatária.

Art 4 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína-MT, aos 19 de setembro de 1.996.

proj-14

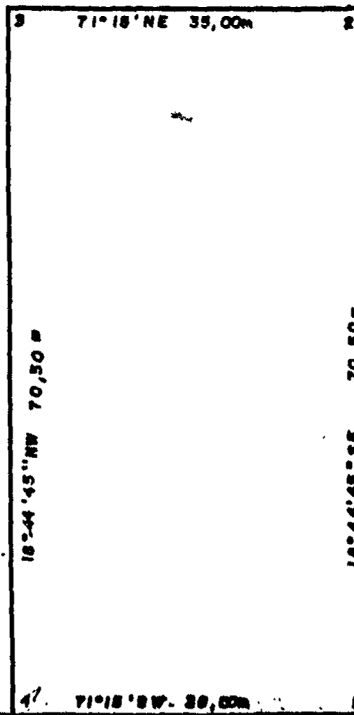


Hilton de Campos
Prefeito Municipal



**ÁREA
REMANESCENTE**

ÁREA REMANESCENTE



RUA PROJETADA

AV. DAS ANDORINHAS

Aprovado por Unanimidade
Em 02/09/1996
Em 04/10/96

Presidente

Aprovado por Unanimidade
Em 16/09/96
Em 3/10/96

Presidente

Aprovado por Unanimidade

Em ...
Em ... Discussão e Votação

Presidente

Aprovado por Unanimidade
Em 09/10/1996
Em 02/11/96

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA**

06 JUN 1996

PROTÓCOLO N.º 094/96

Hr.

JUINA

MT

ASSUNTO:

ÁREA DESMEMBRADA DA ÁREA MAIOR COM 51.040,00m²

DENOMINAÇÃO:

ÁREA DESMEMBRADA

PROPRIETÁRIO:

LAR DAS CRIANÇAS IRMÃ DULCE

ENGR HILTON DE CAMPOS

CREA: 10.000 - MT

ÁREA:

2.467,50m²

MUNICÍPIO:

JUINA - MT

ESCALA:

1:750

DATA:

25/03/1.996

NW